



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1961

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 17/61

INICIATIVA:

Hélio Carlos Manhães

HISTÓRICO:

Autoriza ao Poder Executivo a doar Cr\$ 15.000,00 a tropa escoteira "General Rondon", desta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um 1961, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 61 a 19.....

Presidente: Clóvis de Barros

Vice-Presidente: Bartolomeu Santiago

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196...1

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

17/81

INICIATIVA:

VEREADOR HELIO CARLOS MANHAES

HISTÓRICO:

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO DOAR

R\$ 15 000,00 A TROPA ESCOTEIRA

"GENERAL RONDON", DESTA CIDADE.

A U T U A C Ã O

Aos oito dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e sessenta e um, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Handwritten signature

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um donativo de Cr\$15.000,00 à TROPA ESCOTERA "GENERAL RONDON", de Cachoeiro de Itapemirim.
- Artº 2º - Para cobrir o gasto proveniente do artigo 1º desta lei, o Executivo poderá lançar mão dos recursos contidos na verba de Assistência Social - Despesas Diversas - votada no Orçamento.
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de Junho de 1961.



Helio Carlos Manhães - P.S.P.

JUSTIFICATIVA

Data de 1946 a fundação da Tropa Escotera "General Rondon", entidade tradicional de Cachoeiro de Itapemirim e que foi fundada pelo Snr. Luiz Correia.

Não são poucas as nobres finalidades do escoteirismo, cuja ação se propaga pelos mais distantes rincões deste imenso Brasil, numa atividade de cooperação ao nossos semelhantes.

Mais ainda porque cria um espírito de amizade e ensina o caminho do bem. - Nesta cruzada de solidariedade humana, a Tropa Escotera "General Rondon" vem feito excursões e tem participado ativamente da vida de Cachoeiro.

Porém, não é menos verdadeiro que a entidade luta com sérios problemas financeiros. Apesar disto presente está sempre aos desfiles nas comemorações civílicas e nos dias de festas para o cachoeirense.

A presente ajuda é uma justa homenagem aos que pertencem ao escoterismo em Cachoeiro; é, acima de tudo, um merecido reconhecimento à difícil luta que eles travam pela sua sobrevivência, mantendo acêssos os admiráveis ideais que os consagram dedicados à causa comum.

Pelo que vai aqui exposto, é que ~~pedimos~~ pedimos o apóio unânime da Casa para o presente projeto.

CERTIDÃO

27

Certifico, em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto aos senhores edis.

Sen. Tupemirins, 15 de junho de 1961

[Handwritten signature]

SECRETARIO DA CAMARA

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUPRA

[Handwritten signature]

Sen. ...

... o prazo regimental para apresentação de emendas foi apresentada.

Em 13/7/61

SECRETARIO

A COMISSÃO ...

Em 13/7/61

[Handwritten signature]

Do senador Edmundo Tupemirins para relatar
Sala das Comissões, 20 de junho de 1961

~~... de M...
Presidência da C.C.D.R.~~

PROJETO DE LEI - 17/61

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

P A R E C E R

O projeto em estudo é constitucional.

Trata-se de lei autorizativa e a Câmara tem competência para formulá-lo. Temos projeto mais amplo, em andamento, mas a solução provisória poderá ser dada. Nada a opor sobre seu andamento.

Saladas Comissões, 27 de julho de 1961

Leandro Bastos

Relator (P. S. B.)

Leandro

Helio Carlos Martins - P.S.P. - 27-7-61-

fil de arnis de H. Bastos - P.T.B.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 14 / 9 / 1961

Calisto Tanzi
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao vereador Malvine Perim para relatar.

Sala das Comissões, 14 de setembro 1961

José Bactur Peres Perim

Projeto 17/61

P a r e c e r
.....

Somos pela aprovação do projeto nº 17/61, o qual visa auxiliar uma instituição que luta com sérias dificuldades mas não deixa de prestar a sua contribuição para formação dos nossos jovens. Havendo recursos que se dê o auxílio pretendido.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1961

Albino Perin
José Carlos Mendes Perin
Elioz Unegs

Aprovado em 1ª discussão

no moninidade

Sala das sessões, 21/1/9/1964

Colo...

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sessão

Sala das sessões, 21/1/9/1964

Colo...

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

126/61

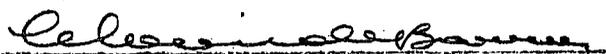
1

Cacaseira de Itapenirã, 28 de setembro de 1961

Senhor Prefeito,

Apraz-nos passar às mãos de V.Exa.
para os devidos fins de sanção, o incluso projeto
de lei nº 17/61, aprovado por este Legislativo.

Saudações



Clovis de Barros.

Presidente

As Exms. Sr.

RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

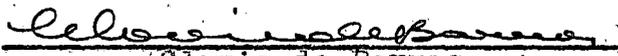
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 17/61

.....

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um denativo de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) à tropa escoteira "General Rendon", de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º - Para cobrir o gasto proveniente do artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo pederá lançar mão dos recursos contidos na verba de Assistência Social- Despesas Diversas - votada no Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1961.


Clevis de Barros
Presidente

DATA: 08/06/61	NUMERO 017/61
LENGUA: Español	CODIGO: L.P.L. 313/61